



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 074/2017**

**DATA: 20.06.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 413,62 (quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DPTO DE EDUCACAO E ESPORTES		
0601	DIVISAO DE EDUCACAO		
12.365.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo (1306)	135	413,62
	<b>TOTAL</b>		<b>413,62</b>

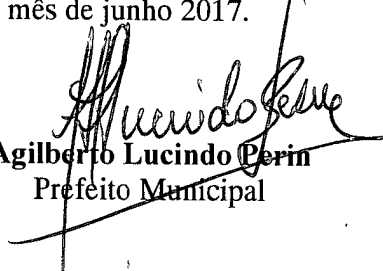
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação do exercício atual no valor de R\$ 413,62 (quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) na alínea a seguir especificada:

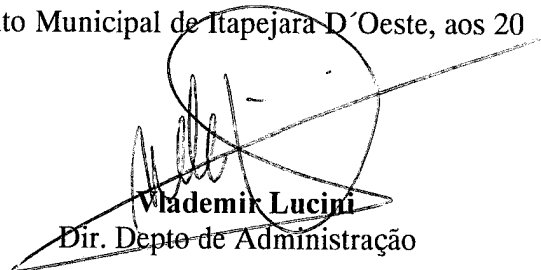
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.05.03.08	Rend. Aplic. Prog. Brasil Carinhoso (216)	135	413,62
	<b>TOTAL</b>		<b>413,62</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de junho 2017.

  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal

  
Wladimir Lucini  
Dir. Depto de Administração